

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

1. **UNIDADE GESTORA:** Coordenadoria de Licitações e Compras
2. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoramento das ações necessárias para a abertura de processos licitatórios, a compreender a legalidade processual, incluindo a análise das minutas de editais e contratos e a elaboração de outros documentos até as efetivas contratações e aquisições, para atender as necessidades do CRECI-CE.
3. **CONTRATADA:** Elissangela Ferreira dos Santos Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 47.137.219/0001-09.
4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A justificativa consta no DFD do processo administrativo nº 49.194/2024.
5. **VALOR TOTAL:** R\$ 70.680,00 (setenta mil seiscentos e oitenta reais).
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no **artigo 74, III, "c", c/c. Art. 2º, V**, ambos da Lei nº 14.133/2021.
7. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Considerando que a situação se enquadra no Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021; considerando que o parecer jurídico nº 065/2024/ASSEJUR/LICIT/CRECI-CE/15ª REGIAO, aponta para a possibilidade legal da referida contratação; Eu, TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES, Presidente do CRECI/CE, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Elissangela Ferreira dos Santos Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 47.137.219/0001-09, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
8. **DA PUBLICAÇÃO:** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, mantendo à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2024.



TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES
Presidente

Visto:



Assessoria Jur. Licitações e Contratos – CRECI/CE